



**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
Estado do Espírito Santo



Projeto de Resolução nº 002/2023

“Altera o §1º do art. 11 da Resolução nº 002, de 05 de fevereiro de 2015, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Organização do Quadro de Carreira e Cargos de Livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, e dá outras providências””.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara aprovou e a Mesa Diretora promulgou a seguinte Resolução:

**Art.1º** O §1º do art. 11 da Resolução nº 002, de 05 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 11** .....

.....  
**§1º** - Fica criado 01 (um) cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor Parlamentar Substituto, percebendo os mesmos vencimentos constante na Lei Municipal nº 1.729/2015, com os reajustes aplicados e revisões gerais anuais concedidas e com as mesmas atribuições estabelecidas na Resolução nº 002/2015, que poderá ser provido temporariamente e somente nas seguintes hipóteses:

- I- afastamento para gozo de Licença Maternidade da Servidora nomeada para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor Parlamentar;
- II- afastamento por motivo de saúde, desde que superior a 15 (quinze) dias, de servidor nomeado no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor Parlamentar.” (NR)

**Art.2º** As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente, podendo ser suplementadas, caso necessário.

*Edson Pereira do Santos*






**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
Estado do Espírito Santo



**Art.3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 31 de julho de 2023.

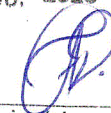
  
**FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS**  
PRESIDENTE

  
**EDSON PEREIRA DOS SANTOS**  
VICE - PRESIDENTE

  
**ESDRAS FERREIRA CHAVES**  
1º SECRETÁRIO

PROTOCOLO 7949/2023  
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04 AGO. 2023 às 09:31h

  
Funcionário





**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
Estado do Espírito Santo



**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução busca Autorização Legislativa para alterar o cargo de Assessor Parlamentar Substituto, acrescentando a possibilidade de ocupação do cargo quando o(a) Assessor(a) Parlamentar vier a se afastar por motivo de saúde, desde que superior a 15 (quinze) dias.

Destarte, conforme já previsto, o cargo de Assessor Parlamentar Substituto também pode ser ocupado enquanto perdurar a Licença Maternidade da servidora nomeada para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor Parlamentar.

É sabido que o cargo de Assessor Parlamentar é vinculado diretamente ao gabinete do Vereador, conforme previsto no artigo 11 da Resolução nº 002/2015, sendo que ao Presidente, cabe apenas proceder com a nomeação/exoneração após o pedido ou a anuência do Edil, portanto, não é cabível que se faça a substituição de forma interina, por outro servidor comissionado já pertencente ao quadro deste Legislativo, diante das peculiaridades do cargo em questão, inclusive pela relação de confiança que deve existir entre o Assessor Parlamentar e o Vereador.

Como é de conhecimento dos nobres Edis, trata-se de necessidades pontuais, de modo em que ocorrendo o evento (afastamento temporário de assessora parlamentar no caso de licença maternidade ou afastamento temporário do(a) assessor(a) parlamentar por motivo de saúde, desde que superior a 15 (quinze) dias), não restará prejudicado os trabalhos da assessoria do parlamentar enquanto perdurar o afastamento do servidor.

Outrossim, cumpre esclarecer que se tratando de afastamento por motivo de saúde por período superior a 15 dias, a partir do 16º dia, a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES não pagará a remuneração do servidor, a qual ficará a cargo do INSS, na forma do art. 59 da Lei Federal nº 8.213/91.

*Edson Pereira dos Santos*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*






**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
Estado do Espírito Santo



Diante do exposto, a Mesa Diretora submete à deliberação do Plenário a presente propositura, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** e contamos com o apoio dos nobres Edis para a sua aprovação.

Câmara Municipal de Ecoporanga-ES, 31 de julho de 2023.

  
**FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS**  
PRESIDENTE

  
**EDSON PEREIRA DOS SANTOS**  
VICE - PRESIDENTE

  
**ESDRAS FERREIRA CHAVES**  
1º SECRETÁRIO





**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
Estado do Espírito Santo

**DECLARAÇÃO: BASE LEGAL ARTS. 15,16 E 17 da LRF**

Eu, **FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente Projeto Resolução nº 002/2023, que altera o § 1º do art. 11 da resolução nº 002, de 05 de fevereiro de 2015, que "dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Organização do Quadro de Carreira e Cargos de Livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES e dá Outras Providências", a referida despesa será empenhada na seguinte dotação orçamentária:

- 31901100000– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil - Ficha nº 04

A referida despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ecoporanga – ES, 04 de agosto de 2023.

**FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS**  
Presidente

